



## **REGULAMENTO DO PROGRAMA ASTTTER PLUS (01/12/2022)**

### **ANEXO 13**

#### **ASSISTÊNCIA NATALIDADE**

Art. 1º - Consiste na compensação financeira para assistência no pagamento de despesas extraordinárias decorrentes do nascimento de filho de associado titular, conforme valores e limites especificados na tabela contida na cláusula quarta do regulamento geral do Asttter Plus.

Art. 2º - São condições indispensáveis para o reembolso:

1. O associado deverá ter realizado sua adesão ao produto Asttter Assistências, conforme valores e limites especificados na tabela contida na cláusula quarta deste regulamento;
2. A data do nascimento, respeitando-se as carências estabelecidas, deverá ser superior à data da adesão ao produto Asttter Assistências vigente;
3. Somente para associados com mais de 12 meses ininterruptos de filiação;
4. A assistência terá validade enquanto perdurar a vigência do produto Asttter Assistências;
5. O associado titular deverá apresentar à Asttter a certidão de nascimento num prazo de até 30 dias, contado a partir da data de nascimento.